DECRETO NÚMERO 8311 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal MARIA BERNADETE PERES, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.351/1993, em especial a Portaria Nº 043, de 26 de outubro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 50, publicada em 28 e 29 de outubro de 2023, no Jornal "A CIDADE", Edição 4680, página 10, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC n.º 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA BERNADETE PERES,** portadora da cédula de identidade – RG nº 14.753.851-8 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Infantis**, nos termos da Portaria nº 043, de 26 de outubro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb